



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DECISÃO Nº 23/CONSC-RE/UFGS/2022**

Aprova o Parecer nº 18/CONSC-RE/UFGS/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004226/2021-11,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer nº 18//CONSC-RE/UFGS/2022, da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG), que recomenda o deferimento do requerimento de remoção da servidora Larissa da Cunha Feio Costa, Nutrição, nível E, para a UFGS – *Campus* Realeza, mediante as seguintes condições:

- a) atuação da servidora, inicialmente, em formato compartilhado (Unidade Clínica Escola de Nutrição/Restaurante Universitário/Cantina);
- b) atuação futura de forma integral na Unidade Clínica Escola de Nutrição;
- c) pactuação documentada de auxílio técnico ao *Campus* Laranjeiras do Sul, mediante definição de termos de custeio e de limitação de carga horária.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 2ª Sessão Extraordinária, em Realeza - PR, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*